

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA F. B. DE MIRANDA LYRA SAÚDE EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA F. B. DE MIRANDA LYRA SAÚDE EIRELI**, com endereço na Rua Agamenon Magalhães, 41, Anexo 01, Centro, Araripina, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.532.840/0001-33, neste ato representada por **FRANCISCO BRENO DE MIRANDA LYRA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.590.674-25, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para repactuação do valor unitário da consulta especializada em vascular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total mensal dos procedimentos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

CONSULTA ESPECIALIZADA- R\$ 60,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ. 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 55.200-000 - Ouricuri-PE





INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMUP



Ouricuri, 01 de 01 de 2024

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Francisco Breno de M. Lyra

CONTRATADA

EMPRESA F. B. DE MIRANDA LYRA SAÚDE EIRELI
FRANCISCO BRENO DE MIRANDA LYRA

Testemunhas:

1. Cherise de Lima Araújo CPF: 111 209 994-73
2. Carlos Henrique A. Alencar CPF: 035.572.244-60

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
 UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
 Avenida Manoel Inácio, 57N - Centro CEP: 56.200-000 - Ouricuri-PE